

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 479 | Ano II | Sábado, 27 de Junho de 2020 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.252 DE 26 DE JUNHO DE 2020

"Revoga Decreto de nº 4.106 de 13 de novembro de 2019"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto de nº 4.106 de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de junho de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4219 DE 04 DE MAIO 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.304 de 21 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.394.805,00 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
56	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	170.000,00
73	02 01 11	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	30.000,00
116	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	410.000,00
161	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	170.000,00
163	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.11.00	110 000	01	8.000,00
180	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	210 000	01	320.000,00
187	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.16.00	220 000	01	1.000,00
188	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	126.000,00
196	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220 000	01	86.000,00
231	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310 000	01	52.450,00
234	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	100.000,00

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
238	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	300 000	02	22.500,00
247	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	05	240.000,00
253	02 07 01	10.302.0008.1023	4.4.90.51.00	300 000	02	392.500,00
261	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	5.000,00
290	02 08 01	13.392.0002.1015	4.4.90.51.00	110 000	01	14.205,00
318	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	30.000,00



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
326	02 10 02	15.451.0011.2038	3.3.90.39.00	110 000	01	80.000,00
331	02 10 03	04.122.0011.2039	3.1.90.91.00	110 000	01	15.250,00
334	02 10 03	04.122.0011.1039	4.3.90.39.00	110 000	01	25.000,00
342	02 11 01	04.122.0012.2041	3.1.90.16.00	110 000	01	1.000,00
350	02 12 01	08.244.0002.2003	3.1.90.16.00	510 000	01	40.500,00
355	02 12 01	08.244.0002.2003	3.3.90.30.00	510 000	01	5.000,00
365	02 12 02	08.244.0016.2069	3.3.50.43.00	500 000	02	11.000,00
366	02 12 02	08.244.0016.2069	3.3.50.43.00	500 000	05	35.400,00
379	02 12 04	08.243.0002.2005	3.1.90.16.00	510 000	01	4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
25	02 01 06	04.126.0002.2007	3.3.90.39.00	110 000	01	10.000,00
117	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	380.000,00
128	02 03 01	04.122.0004.2.018	4.5.90.65.00	110 000	01	15.000,00
159	02 05 01	18.541.0006.2.024	3.3.90.30.00	110 000	01	14.205,00
165	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.16.00	110 000	01	3.000,00
166	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.94.00	110 000	01	5.000,00
186	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	127.000,00
192	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	46.000,00
193	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.32.00	220 000	01	30.000,00
195	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.34.00	220 000	01	10.000,00
226	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	300 000	02	10.000,00
230	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310 000	01	36.800,00
232	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.94.00	310 000	01	15.650,00
239	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	300 000	05	240.000,00
245	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	100.000,00
246	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	02	5.000,00
265	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.36.00	310 000	01	5.000,00
329	02 10 03	04.122.0011.2039	3.1.90.13.00	110 000	01	15.250,00
343	02 11 01	04.122.0012.2041	3.1.90.94.00	110 000	01	1.000,00
348	02 12 01	08.244.0002.2003	3.1.90.11.00	510 000	01	40.000,00

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
351	02 12 01	08.244.0002.2003	3.1.90.94.00	510 000	01	5.500,00
353	02 12 01	08.244.0002.2003	3.3.50.43.00	500 000	05	27.000,00
361	02 12 01	08.244.0002.2003	3.3.90.39.00	500 000	02	11.000,00
367	02 12 02	08.244.0016.2069	3.3.90.30.00	500 000	05	5.000,00
394	02 12 02	08.243.0002.2069	4.4.90.52.00	500 000	05	3.400,00
380	02 12 04	08.243.0002.2005	3.1.90.94.00	510 000	01	4.000,00
383	02 12 04	08.243.0002.2005	3.3.90.39.00	510 000	01	830.000,00

Art. 3º. Excesso de Arrecadação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) provenientes de Emenda Parlamentar do Estado de São Paulo para Reforma de Prédio da Saúde.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020.

Nova Odessa, 05 de maio de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.251, DE 26 DE JUNHO DE 2020

"Altera a alínea b, Parágrafo Único, Artigo 3º do Decreto n. 4.238, de 29 de maio de 2020 e dá providências."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n. 4.181, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO os Protocolos Sanitários expedidos pelo Plano São Paulo, classificando o Município de Nova Odessa no nível de restrição da fase 2 (dois) (laranja) de modulação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 4.238, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal n. 4.181, de 23 de março de 2020 e ratifica o Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde e dos Departamentos Regionais de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea b, parágrafo único, artigo 3º do n. 4.238, de 29 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"...
 b) horário reduzido a 4 (quatro) horas, de segunda-feira à sexta-feira das 12:00 h às 16:00 h e aos sábados das 9:00 h às 13:00 h;
 ...".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de junho de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 053/2020.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 3467/2020. Edital: 12/TP/2020. Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda - EPP. Valor: R\$ 645.711,35. Assinatura: 26/06/2020. Vigência: 06 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma geral da antiga EMEFEI, do Jd. São Manoel, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de preços.

Nova Odessa, 26 de junho de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 052/2020.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 1731/2020. Edital: 07/TP/2020. Contratada: Pavinc Pavimentação, Infraestrutura e Construção Civil Ltda. Valor: R\$ 1.222.222,22. Assinatura: 26/06/2020. Vigência: 03 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico e execução de ciclofaixa na Avenida Brasil e vias dos Bairros Green Village e Lopes Iglesias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços.

Nova Odessa, 26 de junho de 2020
JULIO CESAR CAMARGO

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.